



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 478/18)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)**

Denomina Praça Ailton Furtunato da França a praça de retorno que especifica, localizada no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Ailton Furtunato da França a praça de retorno da planta AU 2761, delimitada pela Rua Gentil Braga e pelo prolongamento natural da Rua Dionísio, localizada no Setor 110, Quadras 130 e 133, situada no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente